



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

## PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral, vem através desta, emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito do Ofício nº 200/2017, encaminhado à Sr<sup>a</sup> **MARCIA CRISTINA MARAN DO AMARAL CAMBIAGHI**, demonstrando interesse desta municipalidade em alugar o imóvel objeto da matrícula nº 103.425, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto-SP, para abrigar as instalações do **COMAS - POSTO DO GANHA TEMPO - ACESSA SÃO PAULO - PROCON - E BANCO DO POVO PAULISTA**, órgãos estes que prestam serviços à comunidade.

Trata-se ainda, de análise de Minuta de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8666/93.

Nos termos da justificativa apresentada e em análise aos demais documentos de ordem técnica que instruem o Processo de Dispensa de Licitação referido, tais como, avaliação de mercado do valor do aluguel por imobiliária, bem como, previsão de dotação orçamentária para satisfação da obrigação, venho por meio deste declarar que não tenho nada a opor quanto a referida contratação, desde que, atendidas todas as exigências para a referida Dispensa previstas pela Lei 8666/93, bem como, deverá ser respeitado as dotações orçamentárias para o corrente ano.

Assim, em cumprimento ao artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões, e ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, motivo pelo qual opino pelo prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a consequente contratação direta. Nada mais.

Cedral-SP, 11 de Maio de 2017; 87.º ano de Emancipação Político-Administrativa,

*Mauri Cristiano Chenchi*  
OAB/SP n.º 309.869

Fone: (17) 3266-9600